



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC

RELATOR: Vereador ALCEU SERRA RABELO

PROPOSTA: Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG, que dispõe sobre a alteração do nome da Rodovia conhecida como “Rodovia do Paredão”, a qual passa a denominar-se Rodovia Bertoldo Monteiro de Andrade.

I – HISTÓRICO E VOTO

O presente projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme previsto no Regimento Interno. Trata-se do **Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG**, que tem como objetivo regulamentar a alteração do nome da atual “**Rodovia do Paredão**”, que passará a denominar-se **Rodovia Bertoldo Monteiro de Andrade**.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal, de 20 de setembro de 2013, Seção II, artigo 15, parágrafo II, são estabelecidas normas para a denominação e alteração de nomenclatura de vias e logradouros públicos.

Após análise detalhada, verificamos que a proposta atende aos requisitos legais e aos trâmites regimentais desta Casa Legislativa. Além disso, o **Parecer nº 005/2025**, emitido pela Procuradoria desta Casa, manifestou-se **FAVORÁVEL** quanto à legalidade e viabilidade do projeto.

Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria.



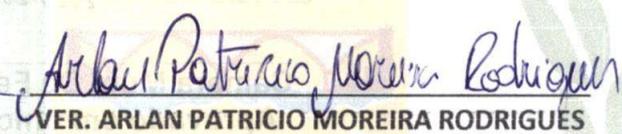
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

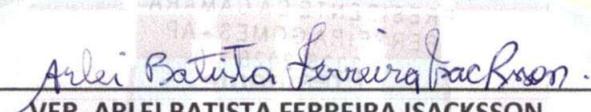
II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, reunida nesta data, decidiu acatar o parecer do relator e **APROVAR** a proposição em análise.

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da CMFG, em 28 de março de 2025.


VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES
Secretário CCJC


VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC